

RESOLUÇÃO Nº 033/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Considerando a Diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2024, elaborado pela Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica, a Resolução nº 10/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Castelo e o Parecer Técnico nº 013/2024 da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, favoráveis à aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses como, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do Município de Castelo.

Considerando a pactuação realizada na 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, realizada no dia 26 de setembro de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses como, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela para o biênio 2024/2025 do município de Castelo, conforme anexos.

Art.3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 03/10/2024 14:27:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 14:27:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DFPPJD>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OF. /PMC/SEMSA/GAB/Nº 606/2024

Castelo/ES, 09 de Setembro de 2024

**À: SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Sra. SAMILLA COELHO FIGUEIRA**

**À: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIR SUL
Sra. Bruna Lovatte**

**Referência: Encaminha Plano de Contingência das Arboviroses 2024-2025 do
Município de Castelo/ES.**

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Plano de Contingência das Arboviroses 2024-2025, do Município de Castelo/ES.

Informo que o Instrumento passou por prévia análise do G.T de Arboviroses da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, bem como passou pela Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, após sua finalização.

Dessa forma, solicito Pauta na reunião da Câmara Técnica, bem como na reunião da CIR SUL, para apreciação e aprovação do Plano.

Nesta ocasião estará presente o técnico Sr. Ricardo de Oliveira Louzada, Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde.

Na certeza de mais uma vez poder contar com vossa valorosa colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
MARCELA NAGEL STOV
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parecer Técnico de nº 013/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO o **OF/PMC/SEMSA/GAB/Nº 606/2024**, no qual solicita aprovação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2024 – 2025, do município de Castelo.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2024 Favorável, da Referência Técnica Regional-SRSCI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Castelo;

CONSIDERANDO a 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 12 de setembro de 2024, quinta-feira, às 8h, no Auditório da Promotoria de Justiça do município de Atílio Vivácqua.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL **ao Plano de Contingencia das Arboviroses 2024-2025 do Município de Castelo.**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNA CELIS MARIN LOVATTE
MEMBRO (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL - CIR-SUL
- ANO DE 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 13/09/2024 14:00:45 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 13/09/2024 12:22:19 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 13/09/2024 12:04:05 -03:00

MARCO ANTÔNIO BAHIANSE AMARO
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 12:19:29 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 11:57:37 -03:00

JOSIENI MIRANDA DE SOUSA SILVA
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 12:08:48 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 13:35:43 -03:00

ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 17:19:59 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 13:38:51 -03:00

ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 17/09/2024 11:13:47 -03:00

VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRICIO
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 12:07:37 -03:00

KATIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 11:58:23 -03:00

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 19/09/2024 08:24:33 -03:00

CAMILA GUIO MARIN
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 14:11:03 -03:00

RAISSA BRENDA MOURA MELO
CIDADÃO
assinado em 16/09/2024 15:31:32 -03:00

MICHELLE MARINHO RAVAGLIA
CIDADÃO
assinado em 17/09/2024 10:53:20 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 12:01:24 -03:00

GRAZIELLA RODRIGUES FEJOLI DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 13:43:08 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 13/09/2024 12:09:27 -03:00

ANGÉLICA PEREIRA VAREJÃO FIGUEIREDO
CIDADÃO
assinado em 19/09/2024 10:14:04 -03:00

ROSANE IORIO TESSARI ROHR
CIDADÃO
assinado em 18/09/2024 09:58:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2024 10:14:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HLGMMMP>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ARBOVIROSES 2024-2025

Castelo – ES
2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO:

1. Introdução – 04
2. Objetivos – 05
3. Níveis de Ativação – 06
4. Cenário Epidemiológico das Arboviroses no Município de Castelo/ES – 07
5. Situação Etonológica do Aedes aegypti e Aedes albopictus – 11
6. Confirmação Laboratorial – 12
7. Distribuição Vetorial e Índice de Infestação Predial de Áreas – 13
8. Vigilância Epidemiológica – 14
9. Controle do Vetor – 17
10. Assistência ao Paciente – 19
11. Comunicação, Mobilização e Publicidade – 25
12. Gestão/Financeiro – 26
13. Laboratório – 28
14. Documentos para solicitação de UBV pesado – 29
- Anexo – 30
- Legendas - 30



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Equipe de Elaboração

- 1 - AGLIBERTO BALIANO CARETA
- 2 - ALICE MARIANO RIBEIRO FAVARIS
- 3 - ÁLVARO FERREIRA CAMPOS JUNIOR
- 4 - CAROLINE CARDOSO DE MORAES
- 5 - EDIANA FIRMINO DA SILVA
- 6 - MICHELE FROSSARD COLODETE FACCIN
- 7 - MÁRCIO MARTINS
- 8 - MARCOS SUEL SIMONATO
- 9 - NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL
- 10 - RAIAN SARTI MAURA
- 11 - RICARDO DE OLIVEIRA LOUZADA (Presidente)
- 12 - TEREZA CRISTINA CASAGRANDE CAMPOS
- 13 - WAGNER JOSÉ INÁCIO

Análise e aprovação

O Plano será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução, após emissão de parecer técnico positivo da Referência Técnica Regional da Dengue.

Divulgação

O Plano de Contingência será divulgado no Diário Oficial DOM-ES, e no site da Prefeitura Municipal de Castelo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

“O Plano de Contingência se caracteriza por um documento elaborado com o intuito de auxiliar Estados e Municípios na resposta às epidemias das arboviroses, cujas consequências podem provocar sérios danos às pessoas, ao meio ambiente e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 2015). Neste documento são definidas as responsabilidades e a organização necessária para atender a situações de emergência relacionadas às arboviroses, visando à integralidade das ações, à prevenção e ao controle dos processos epidêmicos.

As arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* têm se constituído em um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A dengue é a arbovirose urbana de maior relevância nas Américas. É transmitida por mosquitos do gênero *Aedes* e possui como agente etiológico o vírus dengue (DENV), com quatro sorotipos distintos. Estima-se que 3 bilhões de pessoas estejam sob o risco de contrair a doença e que ocorram, anualmente, 390 milhões de infecções e 20 mil mortes. Quase todas as áreas tropicais e subtropicais do mundo, com uma população de aproximadamente 3,6 bilhões de pessoas, estão infestadas com *Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e uma variedade de outros mosquitos *Aedes*, e estão sob-risco de diversas arboviroses (GUBLER, 2011).

O Brasil possui um cenário epidemiológico marcado pela circulação sustentada e coexistência de arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika, Febre-Amarela) e condições do meio ambiente que favorecem o desenvolvimento e a proliferação do *Aedes aegypti*, principal transmissor. Esses fatos apontam para a necessidade da intensificação das ações de Vigilância em Saúde referenciada em informações para a tomada de decisões em tempo hábil, de forma coordenada e articulada com outros setores e da sociedade civil organizada.

Considerando, portanto, a natureza multideterminada desse problema de saúde pública, faz-se necessário a programação de ações de vigilância e assistência à saúde, com vistas a assegurar a identificação de casos suspeitos, realizar o diagnóstico e o manejo clínico adequado e oportuno, associado às medidas de prevenção e controle.

A Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santos (SESA), em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Dengue (BRASIL, 2015) e as Diretrizes para a Organização dos Serviços de Atenção à Saúde em situação de aumento de casos ou de epidemias de Dengue e outras Arboviroses, a Comissão de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Enfrentamento às Arboviroses, apresenta o presente plano, com o objetivo de nortear ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas, de acordo com o cenário epidemiológico municipal, regional e estadual, no intuito de integração dos serviços de saúde visando a harmonia das ações de prevenção, controle e resposta rápida e apropriada à ocorrência dessas doenças.”

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Orientar as ações de vigilância e as respostas a serem realizadas por todos os setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições são associadas com o conjunto de políticas e estratégias de vigilância, prevenção e controle das arboviroses, além do tratamento adequado dos pacientes acometidos por essas doenças.

2.2 Específico

Desenvolver ações de vigilância, prevenção, e controle para reduzir a incidência da Dengue e outras Arboviroses no município de Castelo a fim de evitar Casos Graves e Óbitos.

2.3 Período de Abrangência

O Plano estará em vigor no período de 2024 a 2025.

2.4 Diagrama de Controle da Dengue

Os diagramas de controle são gráficos baseados na teoria de probabilidades que permitem comparar a incidência observada de um determinado evento com os limites máximo e mínimo da incidência esperada.

O Diagrama de Controle para Dengue é um método para identificação de epidemias utilizada nos serviços de vigilância em saúde pública no Brasil, sendo este o instrumento mais sensível para detecção dos surtos.

O Diagrama de Controle apresenta as seguintes características:

- a distribuição da doença/agravo ao longo do tempo (em semanas, meses, anos);
- não existe uma única maneira de se construir um diagrama de controle;
- é preciso ter a sequência dos casos durante vários anos (geralmente de 10 anos);
- permite conhecer a sazonalidade da doença/agravo, através de um tendência

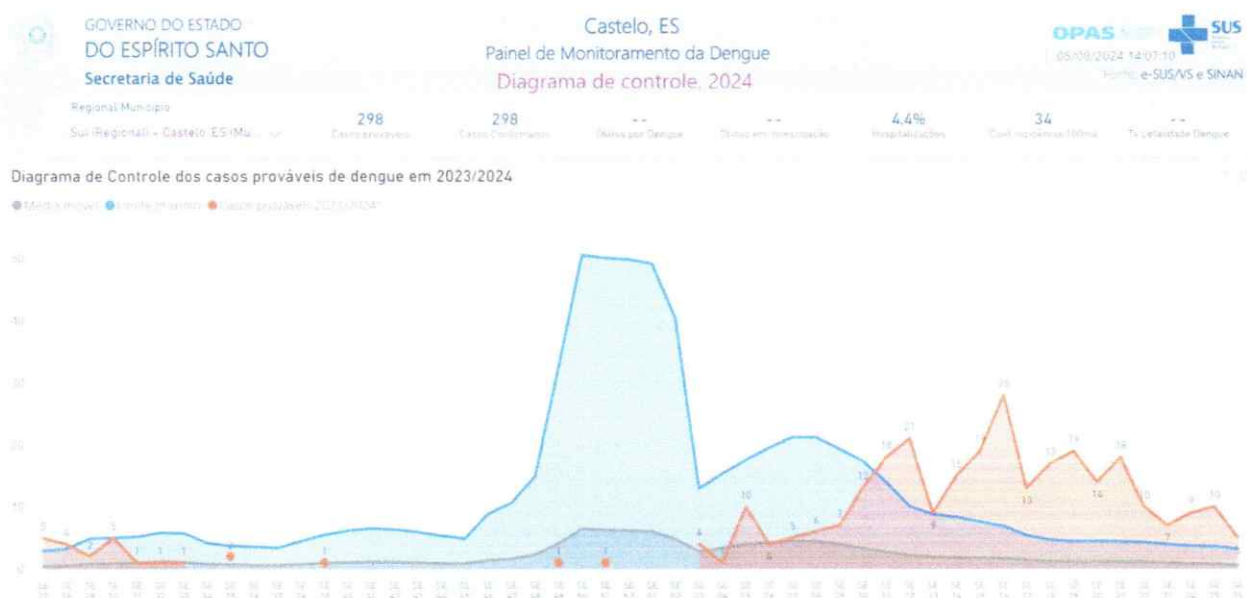
Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'R. Camp', 'L. Camp', and 'D. Camp'.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

temporal;

- ajuda a mostrar se o número de casos de uma determinada doença/agravo está sob controle;
- é uma ferramenta extremamente simples e necessária para a vigilância epidemiológica.



3. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

Nível 1 - Zona de Conforto: a ameaça é importante, mas a jurisdição local pode responder aos recursos de emergência disponíveis permanentemente.

Nível 2 - Resposta Oportuna: a ameaça é importante e a jurisdição local exige uma mobilização de mais recursos locais e/ou de apoio do nível estadual e talvez recursos federais.

Nível 3 - Resposta de Alarme: a ameaça é significativa, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível 4 - Resposta de Emergência: a ameaça é importante, o maior impacto sobre os diferentes níveis exige uma resposta ampla do governo, este evento constitui uma crise.

4. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

4.1 Dengue:

A dengue tem como agente um arbovírus do gênero Flavivirus da família flaviviridae, do qual existem quatro sorotipos: DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4. É uma doença febril aguda, de etiologia e de evolução benigna na forma clássica, e, potencialmente grave, quando se apresenta nas formas: dengue com sinais de alarme e dengue grave. Constitui um sério problema de saúde pública no mundo, especialmente nos países tropicais, nos quais as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do *Aedes aegypti*, principal mosquito vetor.

Segundo informações da OMS (Organização Mundial da Saúde), a incidência da dengue tem crescido dramaticamente ao redor do mundo. Estimativas recentes indicam 80 milhões de infecções de dengue por ano, em 100 países de todos os continentes, exceto a Europa, dos quais, cerca de 550mil doentes necessitam de hospitalização, e 20 mil morrem em consequência da dengue.

Em 2023, foram notificados 185.174 casos de dengue no Espírito Santo até a Semana Epidemiológica (SE) 47. A taxa de incidência da doença no Estado ficou em 4.556,7 por 100 mil habitantes entre a semana epidemiológica 01 e a semana epidemiológica 47. Foram confirmados 93 óbitos neste período.

Sintomatologia: Os sintomas da dengue são relato de febre, entre 2 e 7 dias de duração, 2 ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômito, exantema, mialgias, artralgia, cefaleia, dor retro-orbital, petéquias, prova do laço positiva, leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito, criança com quadro febril agudo, usualmente entre 2 a 7 dias de duração, e sem foco de infecção aparente.

O município de Castelo foi considerado pelo Ministério da Saúde como município de baixa incidência no ano de 2021, por ficar com índices abaixo de 100 casos por 100.000 habitantes.

Em 2021, foram notificados 21 casos suspeitos de dengue, sendo todos descartados.

Em 2022 foram notificados 971 casos suspeitos de dengue, sendo 427 casos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

positivos.

Em 2023, até a SE 48, foram notificados 6.200 casos suspeitos de dengue, com 2.172 casos confirmados e 5 óbitos. Em janeiro, a incidência de casos chegou a um total de 5.579,83, num acumulado das quatro primeiras semanas epidemiológicas.

O município realizou isolamento viral em:

2011: DENV 1

2013: DENV 4

2014: DENV 4

2015: DENV 1

2016: DENV 1

2023: DENV 1

2024: DENV 2

4.2 Chikungunya:

Trata-se de uma arbovirose causada pelo vírus Chikungunya (CHIV), da família *Togaviridae* e do gênero *Alphavirus*, transmitida principalmente por mosquitos das espécies *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. O CHIKV foi isolado inicialmente na Tanzânia por volta de 1952. Desde então, há relatos de surtos em vários países. Nas Américas, em outubro de 2013, teve início uma grande epidemia de Chikungunya em diversas ilhas do Caribe. No Brasil, a transmissão da doença foi identificada pela primeira vez em 2014 nos municípios de Oiapoque (AP) e Feira de Santana (BA). Atualmente, a doença encontra-se distribuída em todos os estados da Federação.

No Espírito Santo, a circulação autóctone do vírus Chikungunya foi confirmada no mês de fevereiro de 2016, no município de Guaçuí, região Sul do estado. Alguns municípios já vivenciaram epidemias no Estado, entretanto, a alta densidade do vetor, a presença de indivíduos suscetíveis e a intensa circulação de pessoas em áreas endêmicas contribuem para a possibilidade de epidemias em todas as regiões do Estado.

Considerando a capacidade que o vírus possui de se propagar rapidamente em novas áreas, e a suscetibilidade da população, torna-se importante a implantação e a organização dos serviços da vigilância para o monitoramento do CHIKV no estado.

No município de Castelo em 2021 foram notificados 06 casos suspeitos, sendo todos descartados.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Amcamp' and 'F. Pinheiro'.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 2022 foram notificados 15 casos, sendo 02 positivos.

Em 2023, até a SE 48, foram notificados 4 casos suspeitos, sendo todos descartados.

Sintomatologia: A infecção pelo CHIKV provoca febre alta, cefaleia, artralgia intensa e exantema. O período médio de incubação da doença é de 3-7 dias (podendo variar de 1 a 12 dias).

A doença pode evoluir em três fases: aguda, subaguda e crônica. Após o período de incubação inicia-se a fase aguda ou febril, que dura até o 10º dia. Alguns pacientes evoluem com persistência das dores articulares após a fase aguda, caracterizando o início da fase subaguda, que pode durar até 3 meses. Quando a duração dos sintomas persistem além de 3 meses passa a ser classificada como fase crônica.

4.3 Zika:

O ZIKV é um flavivírus isolado pela primeira vez na floresta Zika (de onde vem o nome) em Uganda, em 1948. Desde então constatou-se uma vasta distribuição do vírus, que atinge a África Leste, África Oeste, o subcontinente indiano, o sudoeste asiático e, mais recentemente, a Micronésia. O vírus ocasionava casos esporádicos até 2007 quando ocorreu uma grande epidemia em Yap, nos Estados Federados da Micronésia, e em 2013, na Polinésia Francesa. Há duas linhagens virais filogenéticas principais: a africana e a asiática. O vírus é transmitido pela picada de mosquitos infectados e é mantido num ciclo zoonótico que envolve primatas não-humanos, apesar de haver algumas evidências de transmissão inter-humana através de contato sexual, transmissão vertical e transfusões de hemoderivados. O mosquito transmissor do ZIKV é o *Aedes* sp, sobretudo o *A. aegypti* e o *A. albopictus*. Poucos são os trabalhos publicados acerca da infecção pelo ZIKV, sendo a maioria deles descrevendo doença febril autolimitada, com grande semelhança com outras arboviroses como Dengue e Chikungunya. Embora a maioria dos casos se manifeste como formas leves, a doença tem potencial de desencadear doenças graves como a síndrome de Guillain Barré.

Sintomatologia: Casos suspeitos de Zika, são pacientes que apresentem exantema maculopapular pruriginoso, acompanhado de pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre ou hiperemia conjuntival sem secreção e prurido ou poliartralgia ou edema periarticular. Gestantes, que apresentem exantema, independente da idade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gestacional.

As principais manifestações clínicas são: febre baixa, exantema maculopapular, artralgias, mialgias, cefaleia e conjuntivite. Sinais e sintomas menos frequentes são: dor de garganta, edema, tosse, vômitos e hematospermia.

Os achados laboratoriais são de escassa descrição, mas incluem trombocitopenia, leucopenia, aumento de provas de atividade inflamatória, aumento discreto de gama glutamil transferase e de desidrogenase láctica. A infecção por ZIKV é mais uma doença arboviral transmitida pelos mosquitos do gênero *Aedes*, amplamente distribuídos no território nacional. Até o momento, as descrições disponíveis tratam de doença benigna autolimitada, mas com potencial para causar desdobramentos graves, como a síndrome de Guillain Barré. A sua presença no território nacional é preocupante, uma vez que temos todo o arcabouço necessário para sua disseminação.

No Espírito Santo os primeiros casos de Zika ocorreram em 2015, com um pico de casos no ano de 2016 e nos anos seguintes apresentou queda do número de casos e no ano de 2021 manteve-se em queda.

No município de Castelo em 2021 foram notificados 02 casos, sendo 01 caso confirmado e autóctone.

Em 2022 não houve notificação.

Em 2023, até a SE 48, houve 04 notificações, todas descartadas.

4.4 Febre Amarela

Doença infecciosa febril aguda, imunoprevenível, de evolução abrupta e gravidade variável, com elevada letalidade nas suas formas graves. O agente etiológico é transmitido por artrópodes (vetores), da família Culicidae, habitualmente conhecidos como mosquitos e pernilongos. A importância epidemiológica decorre da gravidade clínica, da elevada letalidade e do potencial de disseminação e impacto, sobretudo quando a transmissão for urbana, por *Aedes aegypti*.

Agente etiológico da febre amarela é um arbovírus do gênero *Flavivirus*, protótipo da família *Flaviviridae*.

Hospedeiros e reservatórios

No ciclo silvestre da febre amarela, os primatas não humanos (PNH) são

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Du Camp, Francisco, and others, along with circular stamps.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

considerados os principais hospedeiros, amplificadores do vírus, vítimas da doença assim como o homem, que neste ciclo se apresenta como hospedeiro acidental. No ciclo silvestre, as principais espécies de culicídeos (mosquitos silvestres) implicadas na transmissão são *Haemagogus janthinomys* e *Haemagogus leucocelaenus*, além de diversas espécies do gênero *Sabethes*. Os mosquitos são considerados os verdadeiros reservatórios do vírus da febre amarela, pois, uma vez infectados, permanecem assim durante toda a vida. No ciclo urbano, não registrado no Brasil desde 1942, o homem é o principal hospedeiro com importância epidemiológica, e as espécies de culicídeos (mosquitos vetores) implicadas na transmissão são do gênero *Aedes*, principalmente o *Aedes aegypti*, mantendo-se num ciclo homem-mosquito.

Modo de transmissão

Não há transmissão de pessoa a pessoa. O vírus é transmitido pela picada dos mosquitos transmissores infectados. Apenas as fêmeas transmitem o vírus, pois o repasto sanguíneo provê nutrientes essenciais para a maturação dos ovos e, conseqüentemente, a completude do ciclo gonotrófico. Nos mosquitos, a transmissão também ocorre de forma vertical, na qual as fêmeas podem transferir o vírus para a sua prole, favorecendo a manutenção do vírus na natureza.

No ciclo urbano, a transmissão ocorre a partir de vetor urbano (*Aedes aegypti*) infectados. No ciclo silvestre, os transmissores são mosquitos com hábitos predominantemente silvestres, sendo os gêneros *Haemagogus* e *Sabethes* os mais importantes na América Latina. No Brasil, a espécie *Haemagogus janthinomys* destaca-se na transmissão, embora o *Haemagogus leucocelaenus* tenha assumido maior importância em algumas áreas nas últimas décadas. Outras espécies encontradas naturalmente infectadas com vírus e que possivelmente contribuem na manutenção do vírus na natureza são: *Haemagogus albomaculatus*, *Sabethes glaucodaemon*, *Sabethes chloropterus*, *Sabethes cyaneus*, *Sabethes soperi*. Algumas espécies documentadas com o vírus, como *Aedes serratus*, *Aedes scapularis*, *Psorophora ferox* e *Aedes albopictus*, necessitam de mais estudos para avaliação de sua importância na epidemiologia do vírus na natureza.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. SITUAÇÃO ENTOMOLÓGICA DO *Aedes aegypti* E *Aedes albopictus*

No Espírito Santo, o *A. aegypti* está presente pelo menos desde 1990. Nesse período, esse inseto foi encontrado em 16 municípios capixabas. Desde então, a dispersão do vetor se deu de modo crescente, com uma maior velocidade a partir de 1995. Em 2005 foram contabilizados 59 municípios infestados. No final de 2008 e início de 2009, o estado já possuía somente 10 municípios não infestados. Atualmente, no Espírito Santo, o *Aedes aegypti* está amplamente distribuído nos 78 municípios. Segundo a última pesquisa entomológica, realizada em 2014 por meio de armadilhas de ovitrampa, pelo Núcleo de Entomologia e Malacologia do Espírito Santo (NEMES), todos os municípios são considerados infestados pelo *Aedes aegypti* e, também se constata uma alta infestação pelo *Aedes albopictus*.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza o monitoramento viral através de amostras biológicas encaminhadas ao Laboratório consorciado pelo município e LACEN. A sorologia é o método de escolha para confirmação laboratorial de rotina.

6. CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL

Dengue:

Isolamento viral: até o dia 5º dia do início dos sintomas

Pesquisa de antígeno (NS1): até o 6º dia no início dos sintomas

Sorologia IgM: a partir do 7º dia do início dos sintomas

RT-PCR: até o 8º dia de início dos sintomas

Chikungunya:

Sorologia IgM: a partir do 7º dia e até 45 dias do início dos sintomas

Sorologia IgG: a partir do 15º dia do início dos sintomas

RT-PCR: até o 8º dia de início dos sintomas

Zika:

Sorologia IgM: a partir do 7º dia do início dos sintomas

Sorologia IgG: a partir do 15º dia do início dos sintomas

RT-PCR soro: até o 5º dia de início dos sintomas

RT-PCR urina: até o 15º dia de início dos sintomas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Febre-Amarela:

Sorologia IgM: a partir do 5º dia do início dos sintomas

Sorologia IgG: a partir do 7º dia do início dos sintomas

RT-PCR soro: até o 5º dia de início dos sintomas

Os exames serão encaminhados ao LACEN e também poderão ser realizados em laboratório consorciado pelo município.

7. DISTRIBUIÇÃO VETORIAL E ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL DE ÁREAS

7.1 No final do 4º ciclo, com término em 17 de novembro de 2023, o índice de infestação se apresentou da seguinte forma:

BAIRRO	ÍNDICE DE INFESTAÇÃO
Cava Roxa	0,00
Jardim Primavera	0,00
Vila Isabel	1,58
Aracuí	1,29
Santo Agostinho	0,37
Vila Nova	0,00
Centro	0,84
Nossa Senhora Aparecida	1,20
Conj. Res. Francisco Souza Olmo	1,32
Esplanada	0,94
Independência	0,85
Santo Andrezinho	1,29
Vila Barbosa	1,36
Exposição	0,92
São Miguel	1,09

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Du Camp' and 'Ferreira'.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pouso Alto	1,49
Bela Vista	0,71
Garagem	0,56
Santa Bárbara	1,59
Volta Redonda	1,51
Niterói	2,27
Ivo Martins	3,79

Depósitos predominantes dos últimos 06 anos:

2018 - B, C e D2

2019 - B, C e D2

2020 - B, C e D2

2021 - B, D2 e C

2022 - B, C e D2

2023 - B, C e D2

B – Pequenos depósitos móveis

C – Depósitos fixos

D2 – Lixos (recipientes plásticos, latas, sucatas, entulhos e etc)

8. EIXO 1. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nível 1 – Zona de Conforto

- Notificar e investigar todo caso suspeito de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre-Amarela em tempo hábil;
- Informar a Vigilância Ambiental os casos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre-Amarela notificados para realização do bloqueio, após cada notificação de caso suspeito;
- Coletar material para sorologia de Dengue após o 07º dia de início dos primeiros sintomas de 100% dos casos notificados;
- Realizar coleta de amostras de sangue total para isolamento viral de Dengue entre o 1º e o 5º dia de início dos sintomas, preferencialmente no 3º dia, para confirmação da introdução de novo sorotipo e/ou reintrodução de um novo sorotipo;
- Atualizar e enviar semanalmente à Superintendência Regional de Saúde de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cachoeiro de Itapemirim (SRSCI), através do e-mail: srsci.dengue@saude.es.gov.br planilha paralela de casos notificados de Dengue, Chikungunya e Zika e planilha de casos notificados de Dengue por local de residência para avaliarmos a distribuição espacial da Dengue;

- Analisar semanalmente a incidência da dengue através da construção e alimentação do diagrama de controle;
- Avaliar diariamente a consistência do e-SUSVS para conhecimento de casos notificados e construção do diagrama de controle;
- Proceder o encerramento oportuno (até dois anos após data de notificação) de casos de Dengue, Chikungunya e Zika;
- Orientar medidas de controle a partir da análise do diagrama de controle e distribuição espacial dos casos notificados de Dengue;
- Divulgar dados pertinentes para gestores e profissionais de saúde que atuam no município;
- Realizar busca ativa mensal nas AIH's, DO's e Mapas de Atendimentos dos profissionais das Equipes de Saúde da Família para investigação de casos suspeitos e que não foram devidamente notificados ao sistema de informação;
- Participar da reunião mensal da comissão de enfrentamento às arboviroses do município para orientações gerais, esclarecimento de dúvidas e informes diversos;

Nível 2 – Resposta Oportuna

Além das ações descritas no nível 1, serão realizadas as seguintes ações no nível 2:

- Notificar todo caso suspeito de Dengue, Dengue com sinais de alarme, Dengue Grave e óbito em 24 horas ao GT-Dengue/SRSCI através do telefone (28) 3526-4325 ou e-mail srsci.dengue@saude.es.gov.br e ao CIEVS/ES, através do e-mail notifica.es@saude.es.gov.br;
- Realizar investigação de óbitos por Dengue, utilizando a Ficha de Investigação de Óbito por doença Febril Hemorrágica nos serviços de saúde e preenchimento do Questionário para os Familiares, como complementação à investigação. Esses documentos serão encaminhados ao GT-Dengue/SRSCI;
- Proceder o encerramento oportuno (até dois anos após data de notificação) de casos de Dengue com sinais de alarme, dengue grave e óbitos, por critério

Autenticado
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

laboratorial;

- Monitorar diariamente os exames através do GAL e do sistema eSUSVS;
- Monitorar de forma contínua os indicadores epidemiológicos para subsidiar as ações;
- Comunicar por meio eletrônico o aumento do número de casos à Gestão, Vigilância Ambiental, Diretora de Atenção Primária e SRSCI com envio da planilha paralela, planilha de casos notificados por local de residência e diagrama de controle;
- Enviar ofício à equipe, instituição municipal onde da ocorrência de óbito e serviços de saúde procurados pelo paciente para reforçar, reorientar condutas do manejo clínico.

Nível 3 – Resposta de Alarme

Além das ações pertinentes aos níveis 1 e 2, serão realizadas as seguintes ações:

- Realizar visita diariamente no Hospital Municipal de Castelo, a fim de conhecer casos graves de dengue internados no serviço;
- Garantir o acompanhamento da curva epidêmica avaliando diariamente o registro de casos, através da alimentação do diagrama de controle e enviar informações à Gestão, Equipe de Educação em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Vigilância Ambiental e SRSCI para conhecimento da magnitude da epidemia e providências necessárias;
- Coletar material para sorologia de 10% dos casos de dengue e 100% dos casos de dengue com sinais de alarme, dengue grave e óbito; nos casos de óbitos, também realizar coleta para isolamento viral;
- Manter rotina de coleta de amostra de sangue para isolamento viral;
- Solicitar à Secretaria de Estado da Saúde, caso necessário, apoio técnico na investigação e encerramento oportuno de casos.

Nível 4 – Resposta de Emergência

Além de intensificar as ações do nível 3, serão realizadas as seguintes ações neste nível:

- Identificar áreas de maior ocorrência de casos, através da planilha de registros por local de residência e grupos mais acometidos para intervenção necessária;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rafael' and 'Ferreira'.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Reorganizar a rede de assistência disponibilizando profissionais para integrar a equipe da Vigilância Epidemiológica, dando agilidade na investigação de casos.
- Solicitar apoio do Governo Federal, se necessário, através de Ofício;
- Realizar reuniões com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde como Vigilância Sanitária, Equipes de Saúde da Família, Laboratório, Faturamento para promover agilidade de resposta nas ações;
- Estreitar a relação com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Castelo para a agilidade das informações;
- Manter rotina de monitoramento viral para confirmação da introdução de novo sorotipo e/ou reintrodução de um sorotipo viral.

9. EIXO 2. CONTROLE DO VETOR

O principal objetivo do controle do vetor é a redução da infestação predial pelo *Aedes aegypti* no município de Castelo, realizando visitas bimestrais pelos Agentes de Endemias, para descobrir focos, destruir possíveis criadouros e orientar as formas de evitar novos criadouros, para que os índices de infestação fiquem abaixo de 1%.

Nível 1 – Zona de Conforto

- Realizar, diariamente, pesquisa larvária nos imóveis pelos ACE's com o objetivo de coletar, destruir ou tratar com larvicida depósitos que possam conter água orientando os moradores como evitar a proliferação do vetor com periodicidade bimestral.
- Fazer supervisões de campo e geral, assim como a atualização do RG se necessário;
- Realizar, quinzenalmente, visitas nos PE's, realizando pesquisa larvária, tratamento focal e/ou perifocal com inseticida, mensalmente, ou quando encontrar foco;
- Fazer o LIRA quatro vezes ao ano nos meses de janeiro, abril, junho e outubro.
- Articular com a Secretaria de Serviços Urbanos, realizando limpeza diferenciada nos bairros com índice de infestação acima do preconizado, e com a Secretaria de Educação orientação nas escolas;
- Acompanhar, diariamente, com a Vigilância Epidemiológica os casos notificados a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

fim de realizar os bloqueios em tempo hábil;

- Realizar, diariamente, a correção dos formulários de campo e digitar os dados em uma planilha criada no excel que automaticamente nos informa os dados a serem informados no formsus;
- Fazer no fechamento do ciclo uma reunião geral com todos os ACE's como forma de avaliar os trabalhos de campo. Dentro das necessidades poderão ocorrer novas reuniões esporadicamente;
- A Vigilância Epidemiológica repassará diariamente as notificações com os endereços dos pacientes para a Vigilância Ambiental, que repassará diariamente as informações do IIP por localidade à Vigilância Epidemiológica. A Vigilância Sanitária também receberá as informações, caso seja preciso realizar alguma intervenção fiscal;
- A Vigilância Ambiental informará a coordenação das ESF's os locais onde foram encontrados focos para o reforço de orientação a comunidade.

Nível 2 – Resposta Oportuna

Além das ações do nível 1 realizar as seguintes ações:

- Manter o número de agentes de endemias na relação de 1 para 800 a 1000 imóveis conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
- Promover capacitação dos Agentes de Controle das Arboviroses;
- Registrar as informações e procedimentos em planilhas específicas de forma sintetizada sobre tratamento focal e levantamento de índice, trabalhado em pontos estratégicos, bloqueio de foco, etc;
- Reduzir o índice de pendência médio a menos de 5% através de visitas domiciliares em horários alternativos, finais de semana ou mesmo deixar folheto com o número do telefone da Vigilância para o morador agendar horário para a visita do ACE através do Disque-Dengue (28)99933-8055 ou (28)3542-6300 Ramal 702;
- Envolver os Agentes Comunitários de Saúde no controle da Dengue conforme atribuições definidas na Portaria MS – 44/02;
- Supervisores de campo, equipe de operação dos equipamentos de UBV (leve e pesado) e os Agentes de Controle do Dengue;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Unificar a base geográfica (reconhecimento geográfico) de trabalho entre as Vigilâncias Epidemiológica e Entomológica, operações de campo e ESF;
- Mapear os imóveis especiais (ex.: grandes condomínios, escolas, hospital, empresas, clubes, construção civil e supermercados) e desenvolver as ações de combate a dengue a fim de evitar que se tornem macro-focos de proliferação do mosquito vetor;

Nível 3 – Resposta de Alarme

1. Solicitar UBV pesado na Regional através de Ofício assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, justificando a necessidade, com número de Agentes de Controle de Endemias, número de agentes para PE, Bloqueio e equipe para UBV pesado, junto a as planilhas necessárias, vide anexo LEI Nº 11.421.
2. Realizar bloqueio espacial, realizar ações de educação em saúde direcionada, mutirões de limpeza, quebra de pendências, alertando a presença do vírus;
3. Intensificar mutirões de limpeza recolhendo depósitos que contenham água como, pneus, latas, plásticos, etc.
4. Se for necessário, suspender férias e folgas de todos os ACEs.
5. Adquirir junto ao gestor e instalar capas de caixas d'água.
6. Realizar educação em Saúde;
7. Alertar com uso de veículos de mídia (carro de som, rádio, etc)
8. Notificar o Estabelecimento de Saúde, para informar a presença do Vírus a fim de intensificar as ações de Busca Ativa de Casos Suspeitos na sua área de abrangência;

Nível 4 – Resposta de Emergência

Continuar realizando de forma sistemática as ações do nível anterior e se necessário solicitar junto ao Governo Estadual e Federal, Recursos Humanos, veículos, bombas costais motorizadas, através da Gestão Municipal.

10. EIXO 3. ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

Nível 1 - Zona De Conforto

O atendimento ao paciente com suspeita de dengue se dará em todos os níveis de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'R. Campos', 'J. Duarte', and others, along with circular stamps.]



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atenção do município. Será realizado por profissionais de saúde, por meio de acolhimento, notificação, classificação de risco, preenchimento do cartão de acompanhamento, utilização do cartão para leitura da prova do laço, agendamento de sorologia, solicitação de exames e encaminhamentos, conforme a classificação de risco.

O município de Castelo é composto por 08 Unidades de Saúde da Família e 13 Equipes de Saúde da Família, 01 Centro Integrado de Atendimento à Mulher, 01 Centro de Atendimento Psicossocial, 01 Central de Abastecimento Farmacêutico com Farmácia Cidadã Municipal e Estadual e o Hospital Municipal de Castelo, onde funciona o Pronto Socorro 24 horas todos os dias da semana.

O Centro Integrado de Atendimento à Mulher possui 02 médicos ginecologistas, 01 enfermeira, 01 técnica de enfermagem, 02 esfigmomanômetro adulto, 01 esfigmomanômetro para obeso, 03 macas, 02 estetoscópios e 01 oxímetro.

A ESF Nivaldo Tessinari possui 03 médicos, 03 enfermeiras, 03 técnicas de enfermagem, 06 esfigmomanômetros adulto, 03 esfigmomanômetro para obeso, 02 esfigmomanômetro infantil, 09 macas, 06 estetoscópios, 03 estetoscópio infantil, 02 termômetros, 02 oftalmoscópio, 02 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF de Aracuí possui 02 médicos, 02 enfermeiras e 02 técnicos de enfermagem; 02 esfigmomanômetros adulto, 01 esfigmomanômetro infantil, 01 esfigmomanômetro para obeso, 05 macas, 05 estetoscópios, 02 termômetros, 01 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF de Limoeiro possui 01 médico, 01 enfermeira e 01 técnico de enfermagem; 02 esfigmomanômetros adulto, 01 esfigmomanômetro infantil, 01 esfigmomanômetro para obeso, 03 macas, 04 estetoscópios, 03 termômetros, 01 oftalmoscópio, 01 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF de Estrela do Norte possui 01 médico, 01 enfermeira e 01 técnica de enfermagem, 02 esfigmomanômetros adulto, 02 esfigmomanômetro infantil, 01 esfigmomanômetro para obeso, 07 macas, 03 estetoscópios, 03 termômetros, 01 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF de Patrimônio do Ouro possui 01 médico, 01 enfermeira e 01 técnica de enfermagem, 02 esfigmomanômetros adulto, 01 esfigmomanômetro para obeso, 01 maca, 02 estetoscópios, 02 termômetros 01 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF da Esplanada possui 01 médico, 01 enfermeira e 01 técnica de enfermagem, 03 esfigmomanômetros adulto, 01 esfigmomanômetro para obeso, 01 esfigmomanômetro infantil, 03 macas, 03 estetoscópios, 02 termômetros, 01 oftalmoscópio, 01 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF do Niterói possui 01 médico, 01 enfermeira e 01 técnica de enfermagem, 02 esfigmomanômetros adulto, 01 esfigmomanômetro infantil, 01 esfigmomanômetro para

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Antonio' and 'F. Araújo'.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

obeso, 02 macas, 03 estetoscópios, 02 termômetros, 01 otoscópio e 01 oxímetro.

A ESF do Centro possui 03 médico, 03 enfermeiras e 03 técnicas de enfermagem, 03 esfigmomanômetros adulto, 01 esfigmomanômetro infantil, 01 esfigmomanômetro para obeso, 06 macas, 06 estetoscópios, 02 termômetros, 01 oftalmoscópio, 02 otoscópio, 01 oxímetro.

O Hospital Municipal de Castelo – através do Pronto Socorro possui infraestrutura e recursos humanos necessários e suficientes para o atendimento das demandas.

Os Agentes Comunitários de Saúde estão distribuídos por localidade de divisão de área de saúde:

- Aracuí: 06 Agentes Comunitários de Saúde;
- Estrela do Norte: 08 Agentes Comunitários de Saúde;
- Limoeiro: 07 Agentes Comunitários de Saúde;
- Patrimônio do Ouro: 08 Agentes Comunitários de Saúde;
- Nivaldo Tessinari: 15 Agentes Comunitários de Saúde;
- Centro: 09 Agentes Comunitários de Saúde;
- Esplanada: 03 Agentes Comunitários de Saúde;
- Niterói: 05 Agentes Comunitários de Saúde;

UAPS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	RESPONSÁVEL	CONTATO
E.S.F. Aracuí	Aracuí	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 714
E.S.F. Estrela do Norte	Estrela do Norte	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 703
E.S.F. Nivaldo Tessinari	Av Oscar Alves Rangel, s/n – Volta Redonda	7:00 às 19:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 707
E.S.F. Limoeiro	Limoeiro	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 713
E.S.F. Patrimônio do Ouro	Patrimônio do Ouro	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 709
E.S.F. Centro	Av. Nossa Senhora da Penha, 87 - Centro	7:00 às 19:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 705



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E.S.F. Esplanada	Rod. Fued Nemer, s/n - Esplanada	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 706
E.S.F Niterói	Rua Dr Adalton Santos, 388 - Niterói	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 708
Hospital Municipal de Castelo	Rua Antônio Bento, 112 - Centro	24hs diárias em esquema de plantão	Diretor Geral	(28) 3542-1591 ou (28) 3542-2004
CIAM	Av. Nossa Senhora Aparecida	7:00 às 16:00	Enfermeiro	(28) 3542-6300 Ramal 724

Na atenção Primária e Secundária, em todas as consultas ao paciente com suspeita de dengue, deverá ser realizado o que segue:

- 1 - Aferir a PA sentado e em pé;
- 2 - Verificar a Temperatura;
- 3 - Verificar o Pulso;
- 4 - Realizar a Prova do Laço;
- 5 - Reavaliar o paciente no primeiro dia após o final da febre;
- 6 - Reavaliar os pacientes (diariamente, se necessário).

Todo tratamento deve prever:

- Hidratação VO vigorosa.
- Hidratação IV, se necessário.

Todo tratamento deve monitorar:

- Estado geral do paciente;
- Aferir PA sentado e em pé;
- Verificar o nível de consciência;
- Hidratação;
- Sangramentos;
- Perfusão;
- Fornecer e preencher o Cartão Nacional de Acompanhamento do Paciente com Suspeita de Dengue para todos os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'DuRamp' and 'Ferreira'.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Encaminhar todos os pacientes notificados para realização da sorologia e/ou isolamento viral.
- Deverá ser assegurada consulta de retorno para todos os pacientes, preferencialmente na Unidade de Saúde de referência dos mesmos.

O transporte de pacientes das Unidades Básicas para hidratação venosa no Hospital Municipal, será feita em transporte sanitário, em ambulância simples, ou veículo de transporte sanitário que fica localizada na Unidade Sanitária Solange Campanha, Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 574 Bairro: Centro, Telefone: (28) 3542-6300 Ramal 721, nos casos mais graves, será feito pelo SAMU.

Todo paciente com suspeita de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre-Amarela, que se enquadre nas seguintes situações: crianças menores de 15 anos, gestantes, adultos maiores de 60 anos e pacientes com comorbidades (hipertenso, diabético, imunossuprimido, etc) deverá ser considerado como grupo especial para efeito de prioridade no atendimento. Para estes pacientes deve-se realizar hemograma completo com contagem de plaquetas, mesmo sem sangramentos e sinais de alarme; e seguir o manejo clínico recomendado no manual de normas técnicas do Ministério da Saúde.

Todas as pessoas com suspeita de dengue deverão procurar atendimento no Hospital Municipal ou nas Unidades de Saúde. E somente após a avaliação e conduta inicial, o paciente poderá ser encaminhado para outros serviços de saúde conforme classificação.

Os profissionais devem informar ao paciente e/ou seus familiares/cuidadores sobre os sinais de alarme, especialmente no primeiro dia do desaparecimento da febre, e orientar que nestes casos o paciente deverá retornar à unidade de saúde.

A recomendação é que a sorologia seja realizada após o 7º dia do início dos sintomas.

IMPORTANTE: Todos os pacientes com suspeita de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre-Amarela, deverão receber soro de reidratação oral logo na sua chegada à Unidade de Saúde, mesmo antes do atendimento médico.

- Conforme a classificação de risco, a assistência primária é responsável pelos **Grupo A Azul** e **Grupo B Verde**, sem hematócrito aumentado. Portanto, estes pacientes não deverão ser internados, deverão ser conduzidos às UBS ou ESF, com garantia de retorno, principalmente 24 horas após o término da febre.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível 2 - Resposta Oportuna

- Os pacientes suspeitos de dengue com sinais de alarme e dengue grave **Grupo C (amarelo)** receberão oportunamente a hidratação venosa vigorosa (fase de expansão) conforme manejo clínico da dengue do Ministério da Saúde, em anexo, em qualquer unidade de saúde e serão transferidos ao Hospital Municipal do Município.
- O Hospital Municipal, será responsável pelo atendimento e acionar a Central de Regulação de Internação e Urgência, para transferência do paciente, classificado como **Grupo B (vermelho)** à Unidade de Terapia Intensiva, através da Central de Regulação de Vagas ou Hospital Vaga 0 SAMU.
- Enquanto não ocorrer a transferência do paciente para o hospital de referência, ele receberá atendimento conforme o manejo clínico, em anexo, recomendado no manual de normas técnicas do Ministério da Saúde.
- O município conta somente com Hospital Municipal de Castelo, com atendimento 24 horas em assistência secundária, localizado na Rua Antônio Bento, nº. 112, disponível o Pronto Socorro com 10 leitos para observação Adulta, 02 leitos para observação pediátrica e 13 cadeiras de repouso (podendo ser revisto conforme necessidade) e 02 leitos de emergência. O profissional de referência pela assistência no Hospital Municipal de Castelo é a Enfermeira Senhora Mayra Cantarim Nascimento Pereira, que atenderá no telefone (28) 3542-1591.
- Para o atendimento ao paciente com suspeita de dengue, realizou-se os cálculos para a previsão de leitos, exames e insumos que serão necessários (vide anexo).
- O Hospital Municipal de Castelo, será responsável pela transferência dos pacientes para unidades hospitalares. A regulação será feita pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU) da SESA, através do Sistema MVSOUL Regulação.

Nível 3 - Resposta De Alarme

- O Município adotará as medidas necessárias para funcionamento do atendimento integral, 24 horas, à portas abertas, no Pronto Socorro Municipal, de forma imediata.
- O Hospital Municipal de Castelo, fará a transferência dos pacientes para unidades



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

hospitalares, por meio da Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU) do Estado, através do Sistema MVSOUL Regulação ou SAMU 192.

Nível 4 - Resposta De Emergência

Continuar realizando de forma sistemática as ações do nível anterior e, se necessário, solicitar auxílio junto ao Governo Federal como profissionais de saúde, medicamentos, kits para hidratação venosa, cadeiras para hidratação venosa, através da Gestão Municipal.

11. EIXO 4. COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE

O principal objetivo desse componente é fomentar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação do *Aedes aegypti*, observadas a sazonalidade da doença e as realidades locais quanto os principais criadouros, bem como estimular a cidadania e inclusão da comunidade nas decisões das ações em saúde no combate a dengue.

Nos casos específicos aos níveis 1, 2 e 3, objetiva instruir a população sobre sintomas, protocolos e rede de atendimento, objetivando aprimorar o atendimento e, conseqüentemente, evitar o agravamento da doença.

Intensificar as ações nos bairros com maiores índices de infestação predial e transmissão, com visitas semanais pela equipe do PESMS, atualmente composta por 03 servidores.

AÇÃO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
Realização de atividades de educação em saúde em parceria com a secretaria municipal de Educação e Estratégia de Saúde da Família	X	X	X	X
Confecção de Material Educativo voltados a formas de prevenção	X	X	X	X
Envio de correspondências para as organizações sociais do município (Associação de moradores e			X	X



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

igrejas)				
Envio de mensagens no contra-cheque dos servidores municipais		X	X	X
Divulgação de matérias no site da PMC	X	X	X	X
Divulgação de matérias nas Rádios do Município		X	X	X
Utilização de serviço de sonorização móvel		X	X	X
Panfletagem nas localidades com maior IIP	X	X		
Disponibilizar "Disque Dengue" (para denúncia e agendamento de visita do agente de endemias)	X	X	X	X

12. EIXO 5. GESTÃO/FINANCEIRO

Nível 1 - Zona de Conforto

Foi designado através de Portaria Nº 304, de 27 de dezembro de 2023, em anexo, a Comissão de Enfrentamento às Arboviroses no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo para a elaboração do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses 2024-2025, assim como, designa o Presidente da Comissão e demais membros.

A Comissão estará diretamente envolvida no acompanhamento às necessidades dos pacientes acometidos, onde deverá proceder a análise de insumos, medicamentos e materiais necessários em cada nível de atenção, observando o protocolo já estabelecido pelo município, através da elaboração de processo de compra e solicitação, junto ao setor responsável pelos processos licitatórios. Após a aquisição, estes deverão ser dispensados pelo almoxarifado e farmácia diretamente supervisionados pelo grupo formal conforme a demanda apresentada.

Os membros realizarão reuniões mensais com agendamentos antecipados onde serão Registradas em ata e serão encaminhados à Gestão Municipal.

A Comissão do Plano Municipal de Contingência das arboviroses agendará, se necessário, com o apoio do gestor, junto aos responsáveis pela Assistência, Capacitação das equipes que desenvolverão as atividades de assistência aos pacientes, bem como na epidemiologia e combate ao vetor.

O gestor definirá os veículos a serem usados para o encaminhamento dos pacientes com suspeita das arboviroses para o atendimento especializado. De acordo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

com as condições gerais do paciente, a condução do mesmo, deverá ser realizada por transporte sanitário da frota da SEMSA ou por ambulância, com o acompanhamento do profissional de saúde.

Nível 2 - Zona Oportuna

A Comissão realizará reuniões mensais junto com o gestor para avaliar os indicadores epidemiológicos e entomológicos, a fim de evitar novos casos graves e/ou óbitos, observando se está havendo aumento no número de casos.

Se for necessário o grupo reunirá com o gestor para que seja intensificada a capacitação de todas as equipes que enfrentarão a situação de emergência.

Para conter o avanço da doença, o grupo se reunirá com a Gestão para que sejam encaminhados documentos necessários para outros setores, como por exemplo, Secretaria de Obras, Educação, Vigilância Sanitária entre outras, relatórios e informações para a execução do plano de contenção as doenças.

Nível 3 - Resposta de Alarme

Com vistas de controlar o avanço da doença, serão intensificadas as reuniões entre as equipes dos setores envolvidos com o gestor, para avaliar os indicadores epidemiológicos e entomológicos.

A Gestão será informada periodicamente sobre o estoque de insumos, medicamentos e materiais para que se necessário, ele possa solicitar ao Governo Estadual, garantindo os insumos básicos para as vigilâncias e assistência a saúde.

A Gestão solicitará a contratação de serviços de comunicação para divulgar através da rádio, carros de som, jornais, site da prefeitura, a situação de cada localidade para que todos tenham ciência da gravidade da situação e orientações de prevenção e controle.

A Gestão convocará através de ato institucional todos os profissionais da saúde para atuar no controle da epidemia.

A Gestão mobilizará, através de ofício, as entidades de iniciativa privada, bem como as associações dos bairros afetados para o enfrentamento das arboviroses.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Duarte', 'Pimenta', and others, along with a date '20/05/2019']



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nível 4 – Resposta de Emergência

- Manter ações dos outros níveis e buscar apoio do Governo Estadual e Federal, pois a situação já fugiu do controle, o momento é de resposta de emergência.
- Solicitar ajuda do Governo Estadual e Federal enviando os seguintes documentos:
 - Ofício solicitando auxílio.
 - Diagrama de controle – afirmação de estar no nível 4.
 - Resultado de sorologias e isolamento viral comprovando circulação viral.
 - Planilha paralela de casos notificados.
 - Planilha de casos notificados por bairro.

13. EIXO 6. LABORATÓRIO

Nível 1 - Zona de Conforto

- De acordo com a Resolução Nº 0018 de 13 de dezembro de 2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, foi deliberado a Celebração de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Castelo e/ou Contrato de Gestão com Organização Social na área de Saúde, com o consequente repasse financeiro, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito hospitalar, onde foram contratados todos os exames inespecíficos, com funcionamento 24 horas, com portas abertas, localizado na Rua Antônio Bento, nº 112, Centro, Castelo – E.S, telefone (28)3542-1591.
- A Instituição conta com bioquímicos/biomédicos de plantão;
- Os resultados dos exames inespecíficos serão emitidos no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- O sangue para sorologia será coletado e o exame realizado pelo laboratório contratado pelo Hospital;
- A amostra de sangue total para isolamento viral será coletada no laboratório contratado via consórcio pelo município e enviada pela Vigilância Epidemiológica Municipal (que fará a inserção dos exames no GAL) ao laboratório do Hospital de Jerônimo Monteiro no prazo máximo de 4h após coleta, onde ficará armazenada a -70°C, posteriormente enviada ao LACEN, ou enviada diretamente ao LACEN;
- A entrega dos resultados dos exames específicos será feita ao próprio paciente na Unidade de Saúde de seu território;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Fluxo de exames inespecíficos: Unidades Básicas de Saúde > contratado via consórcio pelo município > Unidades Básicas de Saúde;
- Fluxo de exames específicos: Unidades Básicas de Saúde > contratado via consórcio pelo município/LACEN > Unidades Básicas de Saúde.

Nível 2 - Zona Oportuna

- Quando ocorrer aumento do número de casos, o atendimento poderá ser ampliado nas Unidades Básicas de Saúde;
- Em caso do referido laboratório apresentar algum problema técnico, a Secretaria disponibilizará a rede de consórcio para que o atendimento seja mantido por 24 horas.

Nível 3 - Resposta de Alarme

- A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará a rede de consórcio para que o atendimento seja contínuo.

Nível 4 – Resposta de Emergência

- O atendimento será mantido por 24 horas no laboratório terceirizado estando bio-químicos de plantão;
- A coleta será realizada no Hospital Municipal de Castelo, ou em caso de necessidade será realizada em domicílio.

14. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE UBV PESADO E INSETICIDA PARA UBV LEVE:

- Planilha semanal (paralela) de casos notificados com as notificações das últimas três semanas epidemiológicas;
- Planilha de casos confirmados atualizada;
- Relatório com Índice de Infestação Predial (IIP)
- Dados dos últimos extratos do LIRA'a (se for caso);
- Itinerário do UBV pesado;
- Planilha dos casos notificados por bairro e rua;
- Ofício, assinado pelo secretário municipal de saúde, justificando a necessidade do UBV ou inseticida, com o número de agentes de controle de endemias, número de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

agentes para PE, número de agentes para bloqueio e as equipes para UBV pesado.

- Formulário de Distribuição de Insumos NEVE / Dengue – ES / Controle do Vetor (em 3 vias, assinado e carimbado).
- **Obs.: Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao GT-Dengue/SRSCI por e-mail e físicos através da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Gestão.**

Anexos:

- Capacidade de instalada para ações do controle do vetor
- Parâmetros de referência das necessidades de leitos e insumos para assistência ao paciente
- Portaria Nº 304, de 27 de dezembro de 2023, onde nomeia a Comissão de Enfrentamento às Arboviroses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES
- Lei Nº 11.421, de 13 de outubro de 2021, onde fica proibido a utilização de inseticidas às bases do composto neonicotinóides no serviço de UBV pesado
- Classificação de risco de manejo de pacientes (Dengue)
- Classificação de risco de manejo de pacientes (Chikungunya)
- Ficha de Distribuição de Inseticida
- Resolução de Aprovação do Plano de Contingência pelo Conselho Municipal de Saúde

Legendas:

GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratoriais

ESUS-VS - Sistema de Informação em Saúde - Vigilância em Saúde.

SRSCI – Superintendência Regional Saúde Cachoeiro Itapemirim

PE – Ponto Estratégico

ACE – Agente de Combate de Endemias

LIRAA- Levantamento Índice Rápido Aedes aegypti

IIP – Índice de Infestação Predial

UBV – Ultra Baixo Volume

PESMS – Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPACIDADE INSTALADA PARA AÇÕES DE CONTROLE DO VETOR

Superintendência Regional de Saúde: Cachoeiro de Itapemirim

Município: Castelo

População IBGE: 36.930 (Censo 2022)

Obs. Preencher os espaços em branco com valor numérico ou com x para sim ou não.

1	Número de ACE/Bolsa	14			
2	Quantitativo de agentes nas atividades de Bloqueio	06			
3	Os agentes para as atividades de Bloqueio são exclusivos?	Sim		Não	X
4	Quantitativo de agentes nas atividades de Pontos Estratégicos	06			
5	Os agentes para atividades de Pontos Estratégicos são exclusivos?	Sim		Não	X
6	Quantitativo de Supervisores Gerais	01			
7	Quantitativo de Supervisores de Campo	01			
8	Número de equipamentos Costais Motorizados em funcionamento	04			
9	Número de Costais Manuais em funcionamento	04			
10	Possui veículos para realizar atividade de PE?	Sim	X	Não	
11	Possui veículos para realizar bloqueio em tempo oportuno?	Sim	X	Não	
12	Possui servidores atuando no PESMES?	Sim	X	Não	
13	Possui digitador para formsus	Sim	X	Não	
14	Possui veículo, minimamente adequado, para buscar insumos na CDDI?	Sim	X	Não	
15	Possui Supervisor capacitado em atividade	Sim	X	Não	
16	Data da última capacitação de Supervisor	27/11/2023			
17	Número de Termonebulizadores Veiculares	02			
18	Número de Termonebulizadores Portáteis	03			
19	Número de Mini Gerador Aerossol UBV a frio – MGA	01			

ACE: Agente de Controle de Endemias

PESMS: Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social

Ass/Matr: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo do Plano de Contingência

**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA DAS NECESSIDADES DE LEITOS E INSUMOS
PARA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM DENGUE**

a) Número de casos de dengue estimados: população do município x 2% (para município prioritário) e 1% (para município não prioritário)

b) Previsão de necessidades de leitos:

Leitos de enfermaria: 7% dos casos de dengue estimados.

Leitos de UTI: 10% do número de leitos de enfermaria.

c) Previsão de necessidades de exames e insumos para acompanhamento ambulatorial e pacientes em observação.

Hemograma: número de casos de dengue estimados x 2.

Sais de reidratação oral: número de casos de dengue estimados x 2 x 3 (2 saches por dia para 3 dias de hidratação).

Soro fisiológico 0,9%: 15% de casos de dengue estimados x 8 frascos.

Cadeiras de hidratação: 15 % dos casos estimados de dengue por dia (deverá ser considerada para o planejamento a média diária de casos no pico de atendimento).

Cartões de acompanhamento: nº de casos de dengue estimados x 2.

Medicamentos: Dipirona / Paracetamol: número de casos previstos x 3g (dose diária) x 3 dias (período febril).

Dipirona 500mg/ml, frasco de 20 ml = (nº de casos de dengue estimados) frascos.

Paracetamol 500mg/: 18 x nº de casos de dengue estimados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOM/ES - Edição Nº2.423

46

sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 e expedição e assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1236892

PORTARIA Nº 8.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA MARIANA SILVERIO TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 21240/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, **MARIANA SILVERIO TEIXEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 e expedição e assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1236899

PORTARIA Nº 8.826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA JOÃO BRAU PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 21238/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, **JOÃO BRAU** para exercer o cargo comissionado de Agente de Serviços Gerenciais, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIURB), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n.

2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 e expedição e assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1236904

PORTARIA Nº 304, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Enfrentamento às Arboviroses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES.

O **Prefeito Municipal de Castelo**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI, do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo e,

Considerando a Secretária Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere Portaria nº 8.675, de 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Enfrentamento às Arboviroses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, composta pelos profissionais de saúde relacionados:

- **AGLIBERTO BALIANO CARETA** - Médico;
- **ALICE MARIANO RIBEIRO FAVARIS** - Enfermeira;
- **ÁLVARO FERREIRA CAMPOS JUNIOR** - Agente de Combate a Endemias;
- **CAROLINE CARDOSO DE MORAES** - Enfermeira;
- **EDIANA FIRMINO DA SILVA** - Apoio de Gabinete SEMSA;
- **MICHELE FROSSARD COLODETE FACCIN** - Referência Técnica em Vigilância Sanitária;
- **ELIZABETH APARECIDA DO NASCIMENTO** - Agente Comunitários de Saúde;
- **MARCOS SUEL SIMONATO** - Referência Técnica em Vigilância Ambiental;
- **NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL** - Coordenadora do Núcleo de Atenção Integral à Saúde;
- **RAIAN SARTI MAURA** - Coordenador do Núcleo de Regulação da Saúde;
- **RICARDO DE OLIVEIRA LOUZADA** - Coordenador de Vigilância em Saúde.
- **TEREZA CRISTINA CASAGRANDE CAMPOS** - Referência Técnica em Vigilância Epidemiológica;
- **WAGNER JOSÉ INÁCIO** - Coordenador do Núcleo de Administração Orçamentos e Finanças;

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ricardo de Oliveira Louzada (Coordenador do Núcleo de Regulação da Saúde) para presidir a comissão;

Art. 3º As reuniões da comissão acontecerão de forma mensal podendo ocorrer reuniões extraordinárias;

Art. 4º As atribuições de cada membro desta comissão serão desenvolvidas de acordo com a competência técnica de cada profissional.

Art. 5º A comissão irá realizar a confecção e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOM/ES - Edição Nº2.423

sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023

47

implantação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses 2024-2025, e terá como eixo norteador o desenvolvimento de ações articuladas e coordenadas de vigilância, promoção, prevenção, controle e de atenção à saúde relacionadas a esses agravos.

Art. 5º O Plano Municipal de Contingência das Arboviroses 2024-2025 será enviado aos Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES que posterior submeterão para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As ações e as atividades serão separadas por cada área específica de acordo com o componente em cada um dos níveis de ativação:

- Assistência e Laboratório
- Comunicação e Mobilização
- Controle do Vetor e Inspeção
- Gestão
- Vigilância Epidemiológica

Art. 7º A tomada de decisão e as medidas de intervenção serão divididas por Níveis de Ativação:

- Nível 1 - Zona de conforto
- Nível 2 - Resposta oportuna
- Nível 3 - Resposta de alarme
- Nível 4 - Resposta de emergência

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de Dezembro de 2022.

Patrícia Vicentini Barbosa
Secretária Municipal de Saúde Interina
Protocolo 1236956

PORTARIA Nº 8.822, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, DANIEL PASSAMANI FILGUEIRA DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 21062/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **DANIEL PASSAMANI FILGUEIRAS** do cargo de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito,

constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1236962

PORTARIA Nº 8.823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 202 da Lei nº 1.440/92, e

Considerando o que consta no Processo nº 19975/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados abaixo os servidores para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos no Processo nº 19975/2023.

JANAINA NICOLI ROSA
WELTON LEANDRO DA SILVA
LUIS LEO CRUZ

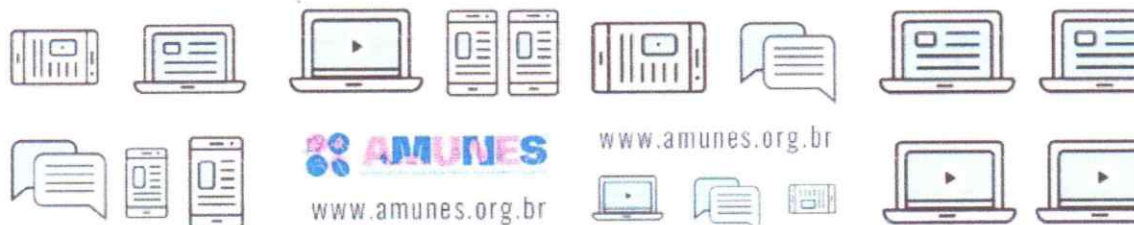
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, que deverá iniciar em 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo/ES
Protocolo 1236969



Assinado digitalmente pelo DEO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 13:38:41
Código de Autenticação: 29612890



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UTIVO

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

LEI Nº 11.421

Dispõe sobre a proibição da utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides nos serviços de carro fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides no serviço de Ultra Baixo Volume (UBV) acoplado, conhecido popularmente como fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A proibição disposta no *caput* tem como objetivo impedir a morte de abelhas, visto que os inseticidas à base de neonicotinóides são extremamente letais para as colônias, possuindo efeito nocivo sobre polinizadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 730925

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature at the top and several circular stamps below it.]

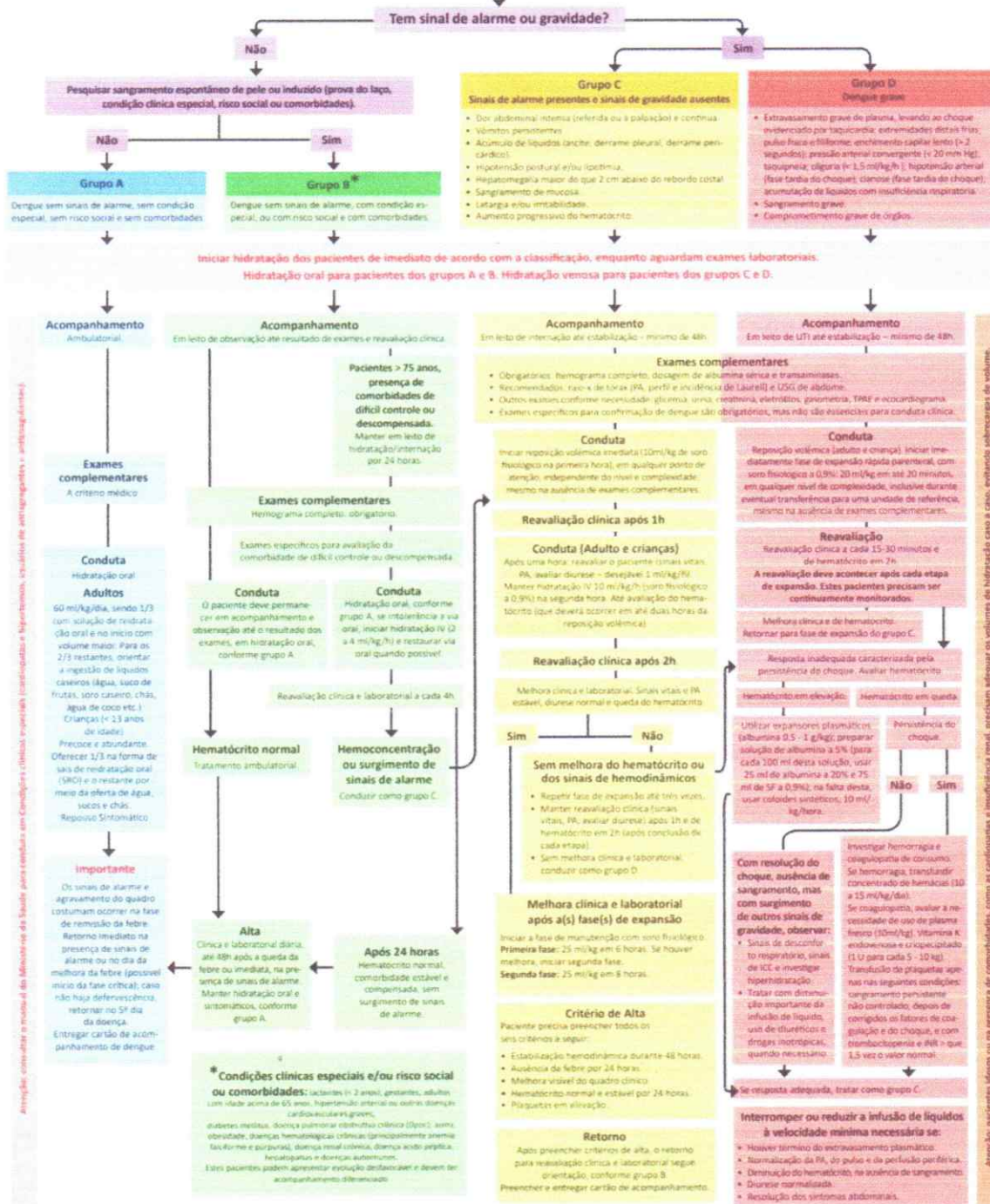


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUSPEITA DE DENGUE

Relato de febre, usualmente entre dois e sete dias de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos, exantema, mialgia, artralgia, cefaleia, dor retro-orbital, petéquias, prova do laço positiva e leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre dois e sete dias de duração, e sem foco de infecção aparente.

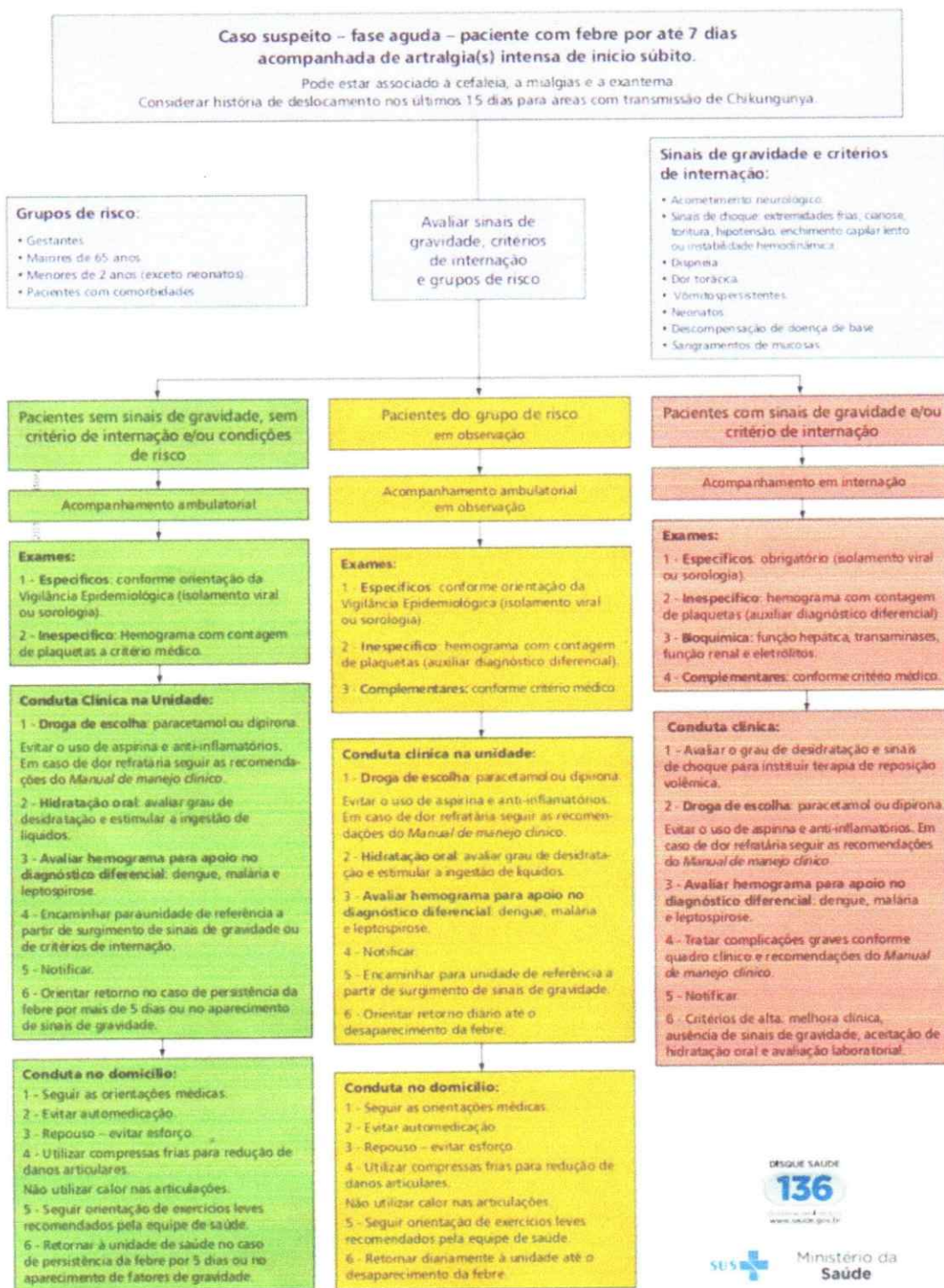
Notificar todo caso suspeito de dengue





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO DO PACIENTE
COM SUSPEITA DE CHIKUNGUNYA (FASE AGUDA)



DISQUE SAÚDE
136
0800-015136
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Central de Depósito e Distribuição de Inseticida
Formulário de Distribuição de Insumos NEVE / Dengue - ES / Controle do Vetor

Município – Castelo 00/00/0000			Agravado-Dengue									
INSETICIDAS			DATA DA LIBERAÇÃO CONTROLE DO VETOR:									
ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO		EM ESTOQUE MUNICÍPIO		SOLICITADO P/ MUNICÍPIO		C. DO VETOR LIBERA		CDDI	ANALISA E ENTREGA	DATA DA LIBERAÇÃO CDDI	Nº do LOTE CDDI
BTI 3.000 UTI/MG - GRANULOS DISPERSIVEIS	POTE 500G	KILOS		KILOS		KILOS		KILOS		KILOS		
FLUDORA	SACHE 100G	KILOS	00	SACHES	20	SACHES		SACHES		SACHES		
CIELO ULV UBV PESADO		LITROS		LITROS		LITROS		LITROS		LITROS		
CIELO ULV UBV LEVE		LITROS	0	LITROS		LITROS		LITROS		LITROS		
Vig. Ambiental Municipal Assinatura e Carimbo		REGIONAL S.R.S.C.I. Assinatura e Carimbo		REGIONAL / SESA CDDI Assinatura e Carimbo		Responsável pela entrega Assinatura e Carimbo		Responsável do município recebimento dos insumos Nome Legível				

Obs: Todo Município que vier retirar insumos dessa central, acima de 100 Kg terão de trazer pessoas fazer o carregamento dos mesmos.

Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. As Sextas-feiras serão destinadas somente para serviços internos. As emergências e os casos previamente agendados serão atendidos até as 12 Horas destes dias.

Ao fazer o pedido de insumos para mais de um agravo o pedido deverá ser feito em formulário separadamente para cada tipo de agravo, discriminando a quantidade o tipo dos insumos e o agravo.

End: Rodovia do contorno Km 9, entrada no trevo de Nova Rosa da Penha, ao lado do Hospital Dr. Pedro Fontes Telefax: (27) 3347-5833

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rufina', 'Furcata', and various initials.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Conselho Municipal de Saúde de Castelo / ES

Regido pela Lei Municipal Nº 3.455, de 31 de março de 2014.
Modificado pela Lei Nº 3.851, de 28 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Castelo-ES, em Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2024, às 13:30h na sala do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES, no uso de suas competências regimentais e atribuições regidas pela Lei Municipal Nº 3.455, de 31 de março de 2014, modificado pela Lei Nº 3.851, de 28 de novembro de 2018 e

CONSIDERANDO:

- O que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 156;
- O que reza a Lei Federal Nº 8.080/90 e 8.142/90;
- A Portaria MS Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, o qual estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

- Fica aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde, o 19º Termo Aditivo para execução do Serviço de Imagem Avançada referente ao Contrato nº 1.14525/2021, com repasse mensal de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) pelo período de 3 (três) meses no exercício de 2024, totalizando o montante de R\$ 231.000,00 (duzentos trinta e um mil reais).
- Fica aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde, Plano de Contingências Municipal de Arboviroses 2024-2025.
- Fica aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde, Com Ressalvas, o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo - ES referente ao Termo de Fomento nº 1.17195/2022.


Wagner José Inácio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES


Marcela Nagel Stov

Secretária Municipal de Saúde de Castelo/ ES

Rua José Alves Rangel nº 57 Bairro Santo Andrezinho - Castelo/ES CEP: 29.360-000. Tel: (28) 3542-6300 Ramal 700
Email: consulm@saude.castelo.es.gov.br





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Julho de 2024

Parecer 01/2024/SRSCI/VE/VA

À Câmara Técnica da CIR-Sul,

Assunto: Parecer Técnico dos Planos de Contingência das Arboviroses 2024-2025 do Município de Castelo

Prezados,

1 – Segue para análise os Planos de Contingência das Arboviroses 2024-2025 do Município de Castelo. Os planos citados, foram analisados por técnicos do GT-Dengue/SRSCI.

2- Informamos que os planos em questão encontram-se dentro dos padrões requeridos no Instrutivo para Elaboração do Plano de Contingência encaminhado aos municípios, assim como o plano Estadual. Tendo o município autonomia para fazer adequações necessárias a sua realidade.

4- Por fim, solicitamos que após análise dos planos, os mesmos possam ser aprovados na CIR-Sul através de Resolução e encaminhados a CIB.

Atenciosamente,

Cinthya Dessaune Neves

G.T Arbovirose – SRSCI

Fabiana Maria de Amaral Bravo de Paula

G.T Arbovirose – SRSCI